



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/Fax: (35)3607-0480 - Email: camaracog@yahoo.com.br



**3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS MOURA
LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PREÂMBULO – DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**, poder legislativo municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.660.549/0001-33, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 83, Centro, Coqueiral/MG, CEP nº 37235-000, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Rânia Patrícia Ferreira Garcia, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.532.447, inscrita no CPF sob o nº 005.862.276-44, residente e domiciliada na Rua Virgílio de Melo Franco, Centro, 63, Coqueiral/MG, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.152.492/0001-80, com sede na Avenida Brasil, nº 1666, Andar 2, Boa Viagem – Boa Viagem, na cidade de Belo Horizonte-MG, CEP: 30.140-004, neste ato representado por seu sócio, Wederson Advincula Siqueira, portador do CPF nº 045. 264.936-60, inscrito na OAB/MG 102.533, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, que se regerá pelas disposições do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais cláusulas abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir.

Considerando a necessidade de continuar com a prestação de serviço;

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditivar o contrato ora existente, com a mesma empresa, que prestou os serviços descritos no objeto contratual com primazia;

Resolveram aditar o contrato nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/Fax: (35)3607-0480 - Email: camaracoq@yahoo.com.br



O termo aditivo contemplará a alteração no prazo de vigência contratual, prorrogando-o de 01 de agosto de 2023 ao dia 31 de julho de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, §1º da lei 8.666/93, mantendo todas as demais cláusulas contratuais já avençadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo à conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, da Lei 8666/93:

01.031.0001.6.001 3390.39.00 7 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Coqueiral/MG, 01 de agosto de 2023.

WEDERSON
ADVINCULA
SIQUEIRA:04
526493660
Assinado de forma
digital por WEDERSON
ADVINCULA
SIQUEIRA:0452649366
0-
Dados: 2023.08.01
14:42:45 -03'00'


RÂNIA PATRÍCIA FERREIRA GARCIA
CONTRATADA

MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: